



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EMENDA ADITIVA ORAL Nº 01/2026
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026, para reforçar a transparência e a prestação de informações durante a execução dos recursos oriundos de operação de crédito.

Art. 1º Fica acrescido o Art. 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026, com a seguinte redação:

Art. 4º – A execução dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.662/2025 deverá observar integralmente as exigências legais aplicáveis, devendo o Poder Executivo assegurar a transparência e a prestação de informações ao longo de todo o processo, inclusive com a divulgação, no Portal da Transparência do Município, de dados sobre a execução financeira e física das despesas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo garantir maior transparência na aplicação dos recursos públicos provenientes da operação de crédito já autorizada pela Lei Municipal nº 1.662/2025. O Projeto de Lei nº 01/2026 trata apenas da abertura do crédito no orçamento, sendo necessário deixar claro que a execução dos recursos deverá ser acompanhada e divulgada ao longo de todo o processo. A medida não interfere na administração; não cria despesas e não impede a execução dos investimentos, servindo apenas para facilitar a fiscalização e dar mais clareza à população sobre a aplicação do dinheiro público.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2026.

Vereadora Beatriz Steffen

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 7/2026
Data: 08/01/2026 - Horário: 09:17
Legislativo